



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE



TERMO ADITIVO Nº 01/2015 – SALOG/SEADM/FUNASA/SUEST-RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA NORTEL DATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE INTERNA DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NO EDIFÍCIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, SITO À AV. ALMIRANTE ALEXANDRINO DE ALENCAR, Nº 1402, TIROL – NATAL/RN.

PROCESSO Nº 25255.013.521/2009-11

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CGC/MF sob o nº 26.989.350/001-98, e a empresa NORTEL DATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., situada à Rua Rodrigues Sete, 341 – casa Amarela – CEP 52051-230 – Recife/PE, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.657.542/0001-95, com inscrição estadual nº 18.2.001.011.7673-6, doravante, neste ato, denominadas FUNASA e CONTRATADA, respectivamente, representadas, a primeira por seu Superintendente Estadual, Senhor ANTÔNIO BARBOSA, portador da Célula de Identidade nº 85.693, ITEP/RN, CPF nº 057.131.454-68, nomeado por meio da Portaria nº 272, datada de 27/04/2011, publicada no DOU de 29/04/2011, do Senhor Presidente da Fundação Nacional de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere através da Portaria nº 14, inciso VIII, do Estatuto da Funasa, aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19/10/2010, Publicado DOU de 20/10/2010, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1104, de 23 de setembro de 2010, do Senhor Presidente da FUNASA, e a segunda NORTEL DATA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CGC nº 10.657.542/0001-95 com sede a Rua Rodrigues Sete, 341, Casa Amarela – CEP 52051-230 Recife-PE, representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO EDSON BEZERRA DE BRITO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 422.7873, emitida pela SSP/PE e do CPF nº 879.863.474-00, firmam o presente Contrato para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede interna de telefonia e centrais telefônicas a serem executados de forma contínua, no edifício sede da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde, sito à Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Tirol-Natal/RN, licitada através do Pregão nº 11/2009, do tipo menor preço, regido pela Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/1994, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Instrução Normativa-MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, Decreto nº 2.271/97, a qual as partes firmam o presente Termo aditivo, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato administrativo nº 05/2014, por mais 12 (doze) meses, com início em 30.12.2015 e término em 29.12.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia das cláusulas assumidas, a contratada renovará a garantia inicial, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, parágrafos, alíneas e condições do Contrato Original nº 05/2014 que direta ou indiretamente não contrariem o presente Termo Aditivo, que entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A FUNASA, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste Termo providenciará a sua publicação por extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

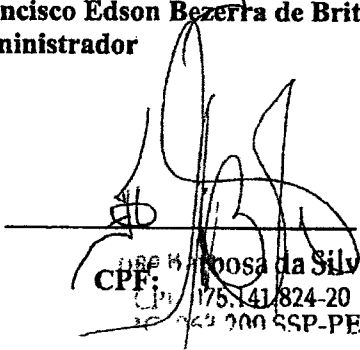

Antônio Barbosa
Superintendente Estadual da FUNASA/RN


Francisco Edson Bezerra de Brito Junior
Administrador

Testemunhas:

Nome \
CPF:

Nome


CPF: 175.141.824-20
SSP-PE